

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA-PE.

LEI Nº 11/72

EMENTA: Abre Crédito Suplementar no
montante de Cr\$ 57.000,00 /
para reforço de diversas do-
tações Orçamentárias.

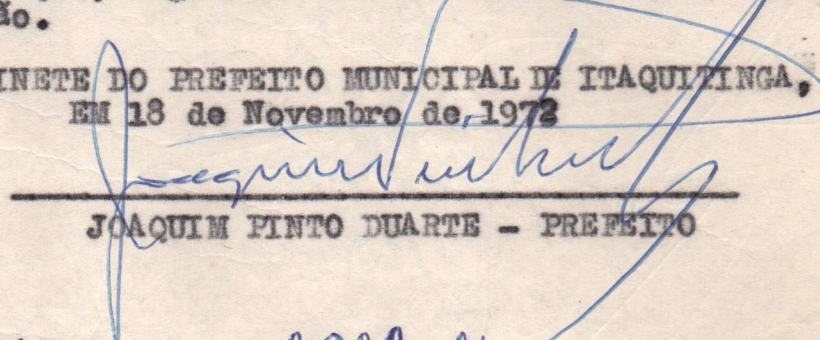
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE /
VEREADORES DECRETOU E EU SANCIONO A SE-
GUINTE LEI.

- Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Cré-
dito Suplementar no montante de Cr\$ 57.000,00 (Cincoen-
ta e sete mil cruzeiros), destinados a reforço de diver-
sas dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:
- 3.1.- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 3.1.2.3 - Combustíveis e Lubrificantes..Cr\$ 3.000,00
3.1.2.4 - Peças, Acessórios e Conserva-
ção de Veículos..... " 3.000,00
3.1.3.1 - Transportes e Comunicações.... " 5.000,00
3.1.4.0 - Recepções, Hospedagens e Home-
nagens,..... " 3.000,00 Cr\$14.000,00
7.1 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.1.4.5 - Manutenção da Casa de Partos..Cr\$10.000,00 Cr\$10.000,00
7.2 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.1.4.7 - Festividades Tradicionais.....Cr\$ 5.000,00
3.2.7.6 -a) Contribuição do Município pa-
ra transporte, medicamentos e /
socorros a indigentes....." 5.000,00 Cr\$10.000,00
8.1 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
4.1.1.2 -a) Construção de Calçamentos e /
Meios-Fios.....Cr\$20.000,00 Cr\$20.000,00
9.2 - VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
3.1.3.4 - Consumo de Energia Elétrica e
Água pelos Próprios Municipais
e Iluminação Pública.....Cr\$ 3.000,00 Cr\$ 3.000,00
TOTAL GERAL..... 57.000,00

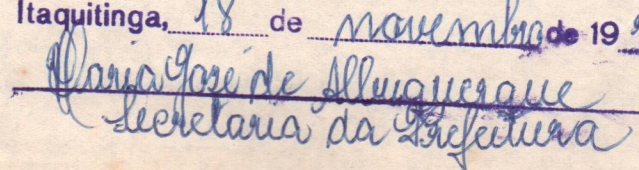
Artº 2º - As despesas decorrentes da presente Suplementação, cor-
rerão por conta do excesso de arrecadação prevista até
esta data.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Suple-
mentação, digo Lei entrará em vigor na data da sua publi-
cação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUITINGA,
EM 18 de Novembro de 1972


JOAQUIM PINTO DUARTE - PREFEITO

Registrado às folhas 3030 e 31 do Livro
de Registro de Leis N.º 01
Itaquitinga, 18 de novembro de 19 73


Secretaria da Prefeitura